



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: - <http://www.assis.sp.leg.br> e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

PREAMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 010/2014

PROCESSO N.º 028/2014

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/11/2014

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 horas

LOCAL: Câmara Municipal de Assis, na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Assis (SP)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E ARMÁRIOS (ARQUIVO), CONFORME INSPECIFICAÇÕES CONSTATANTE NO ANEXO I:

O Exmo. Sr. Paulo Mattioli Junior, Presidente da Câmara Municipal, e, o Pregoeiro Oficial tornam-se público que se acha aberta nesta Câmara, licitação na modalidade PREGÃO (presencial) do tipo MENOR PREÇO objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I deste edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 5.456, de 07 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende ao Ato da Mesa Diretora n.º 043 de 15 de outubro de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste Edital e dos Anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Este edital estará disponível, em sua íntegra, no site **www.assis.sp.leg.br**, a partir da data de sua primeira publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do presente processo.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E ARMÁRIOS (ARQUIVO) PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, Rua José Bonifácio n. 1001, Assis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I** do presente edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todas as empresas e interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, ou que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com a Administração Pública ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de representante legal: instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: - <http://www.assis.sp.leg.br> e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de procuração por instrumento particular, a mesma deverá estar acompanhada do documento mencionado na alínea "a" retro, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.1.1 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.1.2 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.2 - Quanto às licitantes:

a) declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital que deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 01 e 02.

3.2 - **A licitante deverá declarar em conformidade com anexo VI**, o interesse em obter no certame os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão enquadrar-se nas disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes n.ºs 01 e 02.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO N.º 010/2014
PROCESSO N.º 028/2014

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO N.º 010/2014
PROCESSO N.º 028/2014

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador da licitante, devendo conter:

5.1.1 - identificação completa da licitante (ex: **nome, endereço, fone, e n.º do CNPJ**);

5.1.2 - número do Processo e do Pregão;

5.1.3 - identificação e especificação completa dos objetos ofertados bem como as demais exigências constantes do **Anexo I**, constando inclusive a **garantia, marca, modelo, procedência, catalogo ilustrativo com fotos e descrição técnica completa**.

5.1.4 - preços unitários e totais, fixos e irremovíveis, expressos em moeda corrente nacional. Os preços deverão ser apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, transportes, e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação;

5.1.5 - prazo de entrega não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos contados a partir do comunicado de homologação a empresa vencedora;

5.1.6 - prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes;

5.1.7 - prazo de garantia devida ser de no mínimo 12 meses, contra defeito de fabricação, instalação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuros dos revestimentos ou acabamentos de fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo.

5.1.8 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando as cláusulas e condições do presente Edital.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: - <http://www.assis.sp.leg.br> e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)

- a) registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.1.2.3 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1.2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do inciso V do artigo 29 da Lei nº 8.666/93.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 - Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 - DECLARAÇÃO

6.1.4.1 - declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo sugerido no **Anexo IV**;

6.1.4.2 - declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, c/c o artigo 6º, XI da Lei nº. 8.666/93; que não está suspensa temporariamente de participação em licitação e impedida de contratar com quaisquer órgão da Administração nos termos do artigo 87, III, c/c o artigo 6º, XII da Lei nº. 8.666/93; que não está impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, nos termos do artigo 7º da Lei federal nº. 10.520/02; e, que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo que integra o presente edital (**Anexo V**).

6.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.5.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprovem a execução anterior de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: - <http://www.assis.sp.leg.br> e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

6.2.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto no item 3.2 deste edital, observará as disposições contidas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 e demais disposições legais aplicáveis.

6.2.5 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, em plena validade, expedido pelo Município de Assis, com ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.1, 6.1.2, e, 6.1.3 deste edital, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas, observado o disposto no §2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93.

6.2.5.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4 deste edital, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame, observadas as disposições da Cláusula III deste edital.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado **o preço unitário do item**.

7.4.2 - O critério de julgamento será **o de menor preço por item**.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**.

Item (anexo I)	Lance mínimo (R\$)
1	2,00
2	5,00
3	3,00



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: - <http://www.assis.sp.leg.br> e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

4	2,00
5	2,50
6	4,00
7	8,00
8	2,50

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.9 - Com base na classificação mencionada no item 7.8 será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto no item 3.2, o benefício do direito de preferência, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, observadas as seguintes regras:

7.9.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada (item 7.8), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.9.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.9.1.

7.9.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.9.1.

7.9.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será aplicado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.10 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, vedada a violação de disposições legais.

7.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2.5 deste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto à Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Assis.

7.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.8 acima, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: - <http://www.assis.sp.leg.br> e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

7.17 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.3 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 - A entrega e instalação do objeto desta licitação serão única, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no prédio da Câmara Municipal de Assis, localizada na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Assis (SP), correndo por conta da Adjudicatária todas as despesas pertinentes, tais como transporte, despesas com materiais, peças, mão-de-obra, instalação, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

10.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, bem como da conformidade com as exigências deste edital, e, conseqüente aceitação;

10.1.3 - o recebimento será efetuado com supervisão e aprovação do servidor municipal competente designado pela Câmara Municipal Assis.

10.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.3 - Por ocasião da entrega, a Adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da instalação e montagem definitiva dos objetos empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

11.2 - Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item 11.1 retro, contado da data de apresentação correta dos documentos fiscais.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: - <http://www.assis.sp.leg.br> e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

11.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Adjudicatária, que deverá indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, até a fase que antecede a formalização do termo de contrato.

11.4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirão juros moratórios à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal n.º 10520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.1.1 - O procedimento de aplicação da penalidade descritas no item 12.1 é de competência do Presidente da Câmara Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

12.1.1.1 - transcorrido o prazo do item 12.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do §1º d o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

12.1.1.1.1 - transcorrido o prazo do item 12.1.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante publicação na Imprensa Oficial, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

12.2 - O atraso injustificado da entrega dos móveis planejados, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 86 da Lei n.º 8.666/93.

12.2.1 - O procedimento de aplicação da penalidade descrita no item 12.2 é de competência do Presidente da Câmara Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

12.2.1.1 - transcorrido o prazo do item 12.2.1 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

12.2.1.1.1 - transcorrido o prazo do item 12.2.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante envio de notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

CLÁUSULA XIII - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

13.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

CLÁUSULA XIV: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Incumbe à CONTRATANTE:



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: - <http://www.assis.sp.leg.br> e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

- 14.1.1 – Pagar no vencimento a fatura apresentada pela CONTRATADA, correspondentes os serviços prestados.
- 14.1.2 – Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.
- 14.1.3 – Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para a execução dos serviços.
- 14.1.4 - Fazer conferência de todo o material e acompanhar a entrega.
- 14.1.5 - Fornecer toda a infraestrutura necessária.
- 14.1.6 - Depois de efetuado a entrega, devidamente comprovado pelo responsável, cabe a CONTRATANTE efetuar o pagamento de acordo com a Clausula XI, Item 11.1.
- 14.2. Incumbe à CONTRATADA:
- 14.2.1.- Todos os objetos da licitação deverão ser entregues no prazo estabelecido.
- 14.2.2 - O prazo não poderá ser superior a **05 (cinco) dias corridos**, após publicação e comunicado a empresa de sua homologação.
- 14.2.3 - Deverá indicar um responsável técnico para acompanhar a entrega.
- 14.2.4 - Fornecer todos os materiais necessários para a entrega do objeto.
- 14.2.5 - O objeto, ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou divergências da proposta deverá ser objeto de revisão em até no máximo 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir da comunicação feita pelo setor requisitante.
- 14.2.6 - atender às chamadas, durante o período de garantia, que deverá ser realizado no local da entrega, com prazo máximo de 72 horas, após solicitação formal, no caso de retirada do objeto licitado para manutenção em fábrica, o mesmo deve ser substituído em até 5 (cinco) dias úteis.
- 14.2.7 - A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos itens ofertados, no endereço indicado pela CONTRATANTE, inclusive frete, seguro e demais despesas.
- 14.2.8 – Todos os itens deverão ser entregues na mesma marca e modelo descrito na proposta de preços.
- 14.2.9 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do serviço.
- 14.2.10 - Acatar as orientações da Câmara Municipal de Assis, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 14.2.11 - Prestar informações à Câmara Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 14.2.12 - Atender prontamente às solicitações que se fizerem necessárias quando solicitados.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 15.2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.
- 15.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 15.4 - O resultado do presente certame, bem como os demais atos passíveis de divulgação serão publicados na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico <http://www.assis.sp.leg.br>.
- 15.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Assis, na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Assis (SP), durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.
- 15.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 15.7 - Integram o presente Edital:

- Anexo I - memorial descritivo
Anexo II - planilha de proposta e preço
Anexo III - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo IV - modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: - <http://www.assis.sp.leg.br> e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

- Anexo V - modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
Anexo VI - modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

15.8 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

15.9 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.10 - No caso da adjudicatária possuir filiais, estas poderão participar da execução do contrato, desde que a filial tenha apresentado os documentos de habilitação, conforme disposto pelo item 6.2 e subitens deste edital.

15.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Assis (SP), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.12 - Informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado junto à Comissão de Licitações, e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br, no endereço Rua José Bonifácio, n.º 1001, através do telefone (18) 3302-4144, ou elo site: <http://www.assis.sp.leg.br> .

Assis, 23 de outubro de 2014.

.....
Paulo Mattioli Junior
PRESIDENTE DA CAMARA



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: - <http://www.assis.sp.leg.br> e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO I

Ref.: PREGÃO N.º 028/2014
PROCESSO N.º 010/2014

Compreende o objeto desta licitação, AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E ARMÁRIOS (ARQUIVO) PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
001	20	<p>Cadeira fixa auxiliar com braços, para uso em área interna, ao abrigo das intempéries, com estrutura manufaturada em barra redonda treilada de aço carbono, cor do assento e encosto preto, cor da estrutura preta, de diâmetro externo mínimo 7/16" (11,11 mm), do tipo trapezoidal, possuindo interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura, estando este reforço distante do piso de maneira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 – 250 °C, como opcional, também pode receber tratamento de galvanoplastia, por meio de imersão eletrolítica para deposição de níquel e cromo, aferindo acabamento preto polido. A estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente, encosto provido de diversos orifícios (mínimo 100) para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente). Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3 mm, com largura mínima total de 445 mm. O encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, Item 17.3.3, alínea d). Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixa ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto nas alíneas b) e c), do item 17.3.3, da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 3751 de 1990), apresentando largura mínima de 445 mm, com garantia de acordo com o fabricante e no mínimo de 12 meses;</p>	R\$	R\$
002	20	<p>Cadeira Presidente com assento estofado, base (cromada), mecanismo (Relaxita), com regulagem de altura com opção de apoios de braço com altura regulável revestimento de tecidos em poliéster, na cor preta. Encosto, medindo aproximadamente 460mm de largura por 560mm de altura, possui estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário é formada por uma tela de 100% Poliéster tencionada que é fixada na moldura e parafusada na estrutura por 8 parafusos do tipo plástico com Ø 5x16mm. Esse conjunto é fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos do tipo plástico de Ø5x20mm. A lâmina é montada no assento por 3 parafusos ¼"x1". parafuso para fixação do encosto à catraca é Ø5x30mm. A lâmina é fabricada em aço 1020 com 6mm de espessura e 75mm de largura e recebe pintura epóxi em pó. A lâmina se apresenta fixada ao assento de duas maneiras: ela se fixa diretamente na madeira por 3 parafusos flangeados ¼"x1", o assento possui estrutura em madeira laminada com 12mm de espessura e espuma laminada com 50mm de espessura. As dimensões aproximadas do assento são 485mm de largura e 465mm de profundidade. A altura do assento ao piso é regulável podendo variar</p>	R\$	R\$



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144

Site: - <http://www.assis.sp.leg.br> e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

		de 420mm à 520 mm. os apoios de braço são fabricados em nylon texturizado e possuem faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 170mm à 240mm, mecanismo Relaxita é feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65 mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação é ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Esse mecanismo é fixado ao assento por meio de parafusos 1/4"x1 1/4" utilizando-se buchas espaçadoras entre o mecanismo e o assento, A base de alumínio injetado possui 710mm de circunferência, a cromada 690mm, já a base plástica possui 690mm. Todas as bases possuem rodízios em PU. atendendo as definições da norma ABNT NBR 13962:2008, com garantia de acordo com o fabricante e no mínimo de 12 meses;		
003	04	Poltrona Diretor Assento e encosto: independentes, confeccionados em lâminas de madeira maciça, trançadas e prensadas a quente, em formato anatômico com adesivo uréia formol catalisado, em número de 7 laminas, perfazendo uma espessura média de 15mm. Nestas conchas são fixadas, através de adesivo de contato, as espumas de assento e encosto. Estas espumas são injetadas em poliuretano com 50 mm de espessura e densidade média de 55±5Kg/m ³ .costura transversal, flange de acoplamento assento encosto é injetada em poliuretano, pintada em preto, revestimento em tecido couro ecológico na cor preta, na parte posterior e inferior do assento e encosto, o acabamento é feito em vinil grameado com aplicação do perfil Francês de acabamento, braços reguláveis em altura e regulagem lateral, é constituído de um suporte fabricado em chapa de aço 1020 estampada e dobrada possui acabamento em pintura epóxi pó, de alta durabilidade, na cores preto, é montado com peças injetadas em PP (polipropileno) e Nylon reforçado, com botão de acionamento de regulagem, quanto à regulagem, o braço tem, 09 posições de regulagem vertical, variação de 64 mm na altura (deslocamento de 8mm cada), Altura máxima de 306mm; Altura mínima de 242mm; o apoio é fabricado em Polipropileno (PP) pelo sistema de injeção termoplástica, base arcada de 5 patas, de Nylon 6 com carga de fibra de vidro, com raio de 315mm e nervuras de reforço dupla e paralelas na espessura mínima de 5 mm, unindo o cônico central até a ponta onde são fixados os rodízios, e o cônico central é reforçado de parede com espessura de 9mm, coluna 180 mm, sistema pneumático "gás" com amortecimento também pneumático, possuindo capa protetora do tipo telescópica, fabricada de material plástico (PP). Os rodízios são fabricados em Nylon, com tratamento de hidratação para maior desempenho e durabilidade. Possuem duplo giro, com diâmetro Ø50mm e pino de encaixe com 11mm com anel de trava, dentro das normar NR-17, com garantia de acordo com o fabricante e no mínimo de 12 meses;	R\$	R\$
004	02	POLTRONA INTERLOCUTOR Assento e encosto: independentes, confeccionados em lâminas de madeira maciça, trançadas e prensadas a quente, em formato anatômico com adesivo uréia formol catalisado, em número de 7 laminas, perfazendo uma espessura média de 15mm. Nestas conchas são fixadas, através de adesivo de contato, as espumas de assento e encosto. Estas espumas são injetadas em poliuretano com 50 mm de espessura e densidade média de 55±5Kg/m ³ .costura transversal, flange de acoplamento assento encosto é injetada em poliuretano, pintada em preto, revestimento em tecido couro ecológico plus na cor preta, na parte posterior e inferior do assento e encosto, o acabamento é feito em vinil grameado com aplicação do perfil Francês de acabamento, braços reguláveis em altura e regulagem lateral, é constituído de um suporte fabricado em chapa de aço 1020 estampada e dobrada possui acabamento em pintura epóxi pó, de alta durabilidade, na cores preto, é montado com peças injetadas em PP (polipropileno) e Nylon reforçado, com botão de acionamento de regulagem, quanto à regulagem, o braço tem, 09 posições de regulagem vertical, variação de 64 mm na altura (deslocamento de 8 mm cada), Altura máxima de 306mm; Altura mínima de 242mm; o apoio é fabricado em Polipropileno (PP) pelo sistema de injeção termoplástica, base modelo trapezoidal de 1 polegada, com flange universal integrada, pintura epóxi, na cor preta,	R\$	R\$



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144

Site: - <http://www.assis.sp.leg.br> e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

		processo eletrostático a pó, dentro das normas NR-17, com garantia de acordo com o fabricante e no mínimo de 12 meses;		
005	02	Cadeira caixa , assento produzido em compensado multilaminado com formato anatômico, espessura de 12 mm, curvatura longitudinal de 20 mm, borda frontal de 40mm e porcas de garras ¼ cravadas na madeira. o encosto é também produzido em compensado multilaminado com formato anatômico e espessura de 12 mm. O raio de curvatura é de 15 mm , com porcas de garra ¼ cravadas na madeira. O assento e o encosto são confeccionados em espuma de poliuretano injetada com densidade 50 kg/m ³ , revestidos em tecido couro ecológico plus , na cor preta possuem bordas protegidas por perfil PVC semi rígidos. Altura máxima do assento 550 mm, altura máxima do encosto 500 mm, dimensão do assento 440 x 460 mm, dimensão do encosto 350 x 430 mm, espessura do assento 60 mm, densidade do assento 50 kg/m ³ , espessura do encosto 55 mm, densidade do encosto 50 kg/m ³ . estrutura giratória, pistão de regulagem de altura dotado do sistema pneumático gás com amortecimento também pneumático, possui capa protetora do tipo telescópica, fabricada de material plástico (PP), a base arcada de 05 patas de nylon, 6 micros com carga de fibra de vidro, com raio de 315 mm, e nervuras de reforço dupla e paralelas na espessura mínima de 5 mm, unido o cônico central ate a ponta onde são fixados os rodízios, e o cônico central é reforçado de parede com espessura de 9 mm, os rodízios são fabricados em nylon com tratamento de hidratação para maior desempenho e durabilidade composta por cinco patas com rodízios duplos, mecanismo Evolution V alavanca , regulagem horizontal, vertical e angular, com garantia de acordo com o fabricante e no mínimo de 12 meses;	R\$	R\$
006	01	POLTRONA Presidente Assento e encosto : independentes, confeccionados em lâminas de madeira maciça, trançadas e prensadas a quente, em formato anatômico com adesivo uréia formol catalisado, em número de 7 laminas, perfazendo uma espessura média de 15mm. Nestas conchas são fixadas, através de adesivo de contato, as espumas de assento e encosto. Estas espumas são injetadas em poliuretano com 50 mm de espessura e densidade média de 55±5Kg/m ³ . costura transversal, flange de acoplamento assento encosto é injetada em poliuretano, pintada em preto, revestimento em tecido couro ecológico na cor preta, na parte posterior e inferior do assento e encosto, o acabamento é feito em vinil grampeado com aplicação do perfil Francês de acabamento, braços reguláveis em altura e regulagem lateral, é constituído de um suporte fabricado em chapa de aço 1020 estampada e dobrada possui acabamento em pintura epóxi pó, de alta durabilidade, na cores preto, é montado com peças injetadas em PP (polipropileno) e Nylon reforçado, com botão de acionamento de regulagem, quanto à regulagem, o braço tem, 09 posições de regulagem vertical, variação de 64 mm na altura (deslocamento de 8mm cada), Altura máxima de 306mm; Altura mínima de 242mm; o apoio é fabricado em Polipropileno (PP) pelo sistema de injeção termoplástica, base arcada de 5 patas, de Nylon 6 com carga de fibra de vidro, com raio de 315mm e nervuras de reforço dupla e paralelas na espessura mínima de 5 mm, unindo o cônico central até a ponta onde são fixados os rodízios, e o cônico central é reforçado de parede com espessura de 9mm, coluna 180 mm, sistema pneumático "gás" com amortecimento também pneumático, possuindo capa protetora do tipo telescópica, fabricada de material plástico (PP). Os rodízios são fabricados em Nylon, com tratamento de hidratação para maior desempenho e durabilidade. Possuem duplo giro, com diâmetro Ø50mm e pino de encaixe com 11mm com anel de trava, dentro das normas NR-17, com garantia de acordo com o fabricante e no mínimo de 12 meses;	R\$	R\$
007	03	Arquivo de Aço c/ 04, Gav , cor tabaco, com 04 gavetas, tipo ofício para pasta suspensa confeccionado em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1010, corpo, gavetas, fundo e chapéu em chapa nº 24 (0,60 mm de espessura), gavetas deslizantes sobre esferas de aço de 1polegada, com corredeiras telescópicas, , puxador cromado do tipo alça, porta etiqueta estampado no centro na parte superior da gaveta. Fechadura tipo yale, tambor cilíndrico cromado, com chaves em duplicata. o qual permitirão fechamento de todas as gavetas. Superfície com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anti-corrosivo (fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi pó, aplicada através de pulverização	R\$	R\$



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: - <http://www.assis.sp.leg.br> e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

		secagem em estufa de alta temperatura acima (200 °) assegurando excelente aderência de cobertura. Medidas - 1340mm de altura x 470mm de largura x 685mm de profundidade com trilhos telescópicos, com garantia de acordo com o fabricante e no mínimo de 12 meses;		
008	002	Cadeira fixa para atendimento em balcão tipo caixa , para uso em área interna, ao abrigo das intempéries, com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo Mínimo 7/16" (11,11 mm), do tipo trapezoidal, Possuindo interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura, estando este reforço distante do piso de maneira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de posição eletrostática, passando pelos Processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 – 250 °C, como opcional, também pode receber tratamento de galvanoplastia, por meio de imersão eletrolítica para deposição de níquel e cromo, aferindo acabamento preto polido. A estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. Encosto provido de diversos orifícios (mínimo 100) para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente). Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3 mm, com largura mínima total de 445 mm. O encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, Item 17.3.3, alínea d). Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixa ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto nas alíneas b) e c), do item 17.3.3, da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho	R\$	R\$
			TOTAL	R\$

1. NOTA

1. DO OBJETO

- 1.1. Todos deverão ser novos e sem uso, e deverão ser entregues no local indicado no edital;
- 1.2. Deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de acondicionamento e transporte.
- 1.3. As despesas necessárias para o transporte, correrão por conta da CONTRATADA, entre outras despesas.

2. DO PRAZO DE ENTREGA

- 2.1. Deverão ser entregues, em perfeito estado, no local determinado pela CONTRATANTE dentro do Município de Assis em horário comercial, sem qualquer custo adicional, em no máximo 05 (cinco) dias corridos.

3. DA GARANTIA

- 3.1. Os objetos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuros dos revestimentos ou acabamentos de fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: - <http://www.assis.sp.leg.br> e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO II

PLANILHA PROPOSTA

Ref.: PREGÃO N.º 028/2014
PROCESSO N.º 010/2014

Compreende o objeto desta licitação, AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E ARMÁRIOS (ARQUIVO) PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
001	20	Cadeira fixa auxiliar com braços, constando garantia, marca, modelo, procedência, catalogo ilustrativo com fotos, e descrição técnica.	R\$	R\$
002	20	Cadeira Presidente com assento estofado, constando garantia, marca, modelo, procedência, catalogo ilustrativo com fotos, e descrição técnica.	R\$	R\$
003	04	Poltrona Diretor Assento e encosto, constando garantia, marca, modelo, procedência, catalogo ilustrativo com fotos, e descrição técnica.	R\$	R\$
004	02	POLTRONA INTERLOCUTOR Assento e encosto, constando garantia, marca, modelo, procedência, catalogo ilustrativo e fotos, com descrição técnica.	R\$	R\$
005	02	Cadeira caixa, constando garantia, marca, modelo, procedência, catalogo ilustrativo com fotos, e descrição técnica.	R\$	R\$
006	01	POLTRONA DIRETOR Assento e encosto, constando garantia, marca, modelo, procedência, catalogo ilustrativo com fotos, e descrição técnica.	R\$	R\$
007	03	Arquivo de Aço c/ 04, Gav, constando garantia, marca, modelo, procedência, catalogo ilustrativo com fotos, e descrição técnica.	R\$	R\$
008	02	Cadeira fixa para atendimento em balcão tipo caixa, constando garantia, marca, modelo, procedência, catalogo ilustrativo com fotos, e descrição técnica.	R\$	R\$
		TOTAL	R\$	R\$



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: - <http://www.assis.sp.leg.br> e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo n.º 028/2014 - Pregão n.º 010/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: - <http://www.assis.sp.leg.br> e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo n.º 028/2014 - Pregão n.º 010/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: - <http://www.assis.sp.leg.br> e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo n.º 028/2014 - Pregão n.º 010/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, c/c o artigo 6º, XI da Lei nº. 8.666/93; que não está suspensa temporariamente de participação em licitação e impedida de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, III, c/c o artigo 6º, XII da Lei nº. 8.666/93; que não está impedida de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02; e, que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do res
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

..... responsável/procurador



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: - <http://www.assis.sp.leg.br> e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

“DECLARAÇÃO”

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo n.º 028/2014 - Pregão n.º 010/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Assis.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º. do documento de identidade